



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Criado pela Lei Nº 2331/2017 | Edição nº 5778/2023 Caxias - MA, 24/07/2023

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caxias - MA. Criado pela Lei Nº 2331/2017 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caxias poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://caxias.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio>

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

<https://caxias.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio/>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Fábio José Gentil Pereira Rosa
Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro
Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: ti@caxias.ma.gov.br
Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 11.445/2007, com a redação dada pela Lei nº 14.026/2020, e os decretos que regulamentam a Lei nº 11.405/2007, que estabelecem as diretrizes nacionais para o Saneamento Básico, definem uma Política Federal de Saneamento Básico e consideram Saneamento Básico como o conjunto de serviços, infraestruturas e instalações operacionais de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo de águas pluviais;

CONSIDERANDO o que dispõe a Política Estadual de Saneamento Básico do Maranhão, instituída pela Lei nº 8.923/2009, que estabelece princípios e diretrizes da Política Estadual de Saneamento Básico em âmbito estadual;

CONSIDERANDO os princípios fundamentais, o exercício da titularidade, o planejamento, a regulação, os aspectos econômicos e sociais, os aspectos técnicos e a participação de órgãos colegiados no controle social para a Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB;

CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Caxias foi instituído pela Lei nº 2.361/2017 e que o prazo de quatro anos previsto para sua alteração já está próximo de ser ultimado;

GABINETE

DECRETO MUNICIPAL Nº 310 DE 24 DE JULHO DE 2023

“CRIA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAXIAS, OS COMITÊS EXECUTIVO E DE COORDENAÇÃO DE SANEAMENTO BÁSICO PARA REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, Fábio José Gentil Pereira Rosa, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam criados os Comitês Executivo e de Coordenação para Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB do Município de Caxias/MA.

Art. 2º O Comitê Executivo será composto pelos



seguintes membros:

- I - Erick Jardell Cardoso Lima, representando a Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- II - Vicente de Paula Ferreira Batista Neto, representando a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento;
- III - Maycon de Lavor Marques, representando a Procuradoria Geral do Município de Caxias;
- IV - Moisés Holanda dos Santos, representando a Secretaria de Articulação Política;
- V - Francisco Ronaldo Pinto de Souza, representando o SAAE.

Parágrafo Único. Os integrantes do Comitê Executivo não serão remunerados por integrá-lo.

Art. 3º. O Comitê de Coordenação será composto pelos seguintes membros:

- I - Aderbal Malheiros França Neto, representando a Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- II - Vidigal Borges Torres, representando a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento;
- III - Adenilson Dias de Sousa, representando a Procuradoria-Geral de Caxias;
- IV - Lycia Mayara Waquim, representando a Secretaria de Gabinete;
- V - Arnaldo de Arruda Oliveira, representando o SAAE.

Parágrafo Único. Os integrantes do Comitê de Coordenação não serão remunerados por integrá-lo.

Art. 4º. Os trabalhos desenvolvidos pelos Comitês Executivo e de Coordenação consistirão na revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Caxias, instituído pela Lei nº 2.361/2017, mediante reanálise dos seus dados, indicadores, objetivos e metas, avaliação de modelos de prestação do serviço e conformação da legislação municipal à federal, assegurada a participação popular.

Art. 5º. O Plano Municipal de Saneamento Básico deverá ser consolidado, preferencialmente, sob a forma de Lei Municipal, ou na forma de Decreto Municipal.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS,
ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E QUATRO
DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E
TRÊS.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde



LYCIA MAYARA WAQUIM

Chefe de Gabinete

OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO

Presidente da ccl

ADENILSON DIAS DE SOUZA

Procurador Geral do Município

ISAÍAS JOSE DA SIVA NETO

Controlador Geral

CYNTHIA MARIA LUCENA LIMA SOUSA

Secretario Municipal de Governo

MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES

Secretaria Municipal De Saúde

BRENO SILVEIRA LEITÃO

Presidente do Caxias-Prev

MOISÉS HOLANDA DOS SANTOS

Secretário Municipal de articulação Política

SANDRO LEONARDO AGUIAR BASTOS

Sec.Municipal de Cultura ,Esporte, Turismo

Patrimônio Histórico e Juventude

LUCIANA ANDREA DA COSTA SOARES

Secretaria Municipal De Agricultura e Pesca

ADERBAL MALHEIROS FRANÇA NETO

Secretário Municipal de Meio Ambiente e

Defesa Civil

JOSÉ GENTIL ROSA NETO

Secretário Municipal de Infraestrutura

KIARA FERNANDA RODRIGUES BRAGA

Secretaria Municipal de Políticas Públicas Para Mulheres

JOSÉ AUGUSTO PEREIRA NETO

Assessor de Comunicação

ANA LÚCIA XIMENES

Secretaria Municipal de Assistência e

Desenvolvimento Social

LABIBE GEDEON SIMÃO NETA

Secretaria Municipal do Trabalho

CONSTANTINO FERREIRA DE CASTRO NETO

Secretário Municipal de Industria e Comercio

ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO DE**MACÊDO**

Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia

ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA

Direto Administrativo do SAAE

MANOEL JOSÉ MACEDO SIMÃO

Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e administração

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA MESQUITA

Secretario Municipal de Segurança Pública

FAUSE ELOUF SIMÃO JUNIOR

Secretario de Limpeza Pública

JOÃO BATISTA DA CRUZ RIOS

Secretario de Habitação

FRANCISCO DE ASSIS ABREU JÚNIOR

Secretario de Regularização Fundiária

HINO DE CAXIAS**LETRA:** Teodoro Ribeiro Júnior**MUSICA::** por Elpídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não creiam teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.
Filhos gracos da nova cornélia.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)





Prefeitura Municipal de Caxias-MA, Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 <https://caxias.ma.gov.br/> (99) 3521-3025

